



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 164, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de implementar os parâmetros e diretrizes nas ações de informática para assegurar o cumprimento das políticas institucionais da UFRB; considerando o Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016 e tendo em vista a expiração do prazo do Comitê de Governança de Dados Institucionais, constituído por meio da Portaria Nº 750/2016 do Gabinete do Reitor,

RESOLVE:

Art. 1º - Reinstalar o Comitê de Governança de Dados Institucionais, com o objetivo de elaborar o Plano de Dados Abertos - PDA da UFRB.

Art. 2º - O CGDI será composto pelos seguintes membros:

- I. Gestor do Serviço de Informação ao Cidadão;
- II. Gestor da Assessoria de Comunicação;
- III. Representante da Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos;
- IV. Representante da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional;
- V. Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

§1º O CGDI será presidido pelo Gestor do Serviço de Informação ao Cidadão e em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo Gestor da Assessoria de Comunicação.

Art. 3º - O CGDI deverá apresentar no prazo de 90 dias, o Plano de Dados Abertos da UFRB, observado o Decreto 8.777;

Art. 4º - A autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011 será responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dado aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Cruz das Almas, 10 de fevereiro de 2017.


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor